



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Lucena
CNPJ 08.607.061/0001-23
Recebido em 06/08/22
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Câmara Municipal de Lucena
CNPJ: 08.607.061/0001-23
Aprovado por maioria simples
Em: 03/10/22
Presidente

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, submeto à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2022, no percentual de **MAIS 35%** do percentual aprovado originalmente na LOA para o exercício corrente, com relação a Despesa Fixada.

Art. 2.º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Agosto de 2022.


Leomax da Costa Bandeira
Prefeito